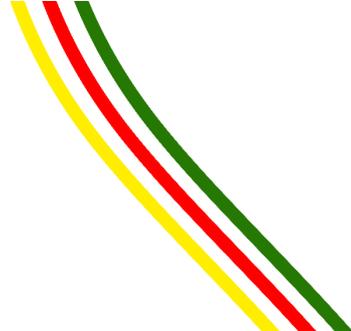


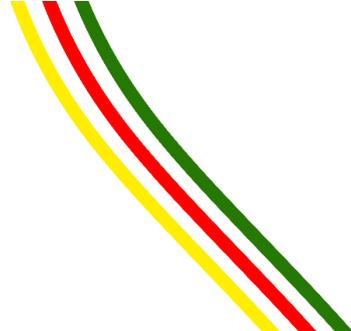


LIGA
GAÚCHA
2023





LIGA GAÚCHA 2023



ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





LIGA GAÚCHA 2023

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 17 2023 terá o Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI como *Naming Rights* da competição. Com isso, a nomenclatura oficial do campeonato será **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**.

ARTIGO 2º - O GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023 será disputado por 31 (trinta e um) clubes no naipe masculino, os quais seguem listados abaixo:

CLUBE	NOME OFICIAL	MUNICÍPIO
1. A.E.S.	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SOBRADINHO	SOBRADINHO
2. AAPF	AAPF - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PROGRESSO FUTSAL	BENTO GONÇALVES
3. AAV	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VERANÓPOLIS	VERANÓPOLIS
4. ACBF	ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL	CARLOS BARBOSA
5. ADESBAM	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA ADESBAM	PORTO ALEGRE
6. ADS	ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS SANANDUVENSE	SANANDUVA
7. AGE	AGREMIAÇÃO GUAPORENSE DE ESPORTES	GUAPORÉ
8. ARSENAL	ARSENAL ESPORTE CLUBE	NÃO-ME-TOQUE
9. ASAF	ASSOCIAÇÃO SANTO ÂNGELO DE FUTSAL	SANTO ÂNGELO
10. ASF	ASSOCIACAO SERAFINENSE DE FUTSAL ASF	SERAFINA CORRÊA
11. ASIF	ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL	IBIRUBÁ
12. AVF	ASSOCIAÇÃO VACARIA DE FUTSAL	VACARIA
13. BELLA FUTSAL	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BELLA FUTSAL	CAXIAS DO SUL
14. BR FUTSAL	HENRIQUE AZEVEDO AMARAL BRAGA	PELOTAS
15. CEPE	CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS	CANOAS
16. CLUBE BRILHANTE	CLUBE BRILHANTE	PELOTAS
17. GARIBALDI FUTSAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI	GARIBALDI
18. MGA GAMES	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA MGA GAMES	CAXIAS DO SUL
19. PAROBÉ FUTSAL	MUNICIPIO DE PAROBE	PAROBÉ
20. PEÑAROL GUAÍBA	PEÑAROL FUTEBOL CLUBE	GUAÍBA
21. PINHEIRO	PINHEIRO ATLETICO CLUBE, AGREMIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL	CARAZINHO
22. RANCKOUVER	RANCKOUVER PAGLIUCA FC	PORTO ALEGRE
23. RJ	RECREIO DA JUVENTUDE	CAXIAS DO SUL
24. ROLANTE SPORTS	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ROLANTE SPORTS	ROLANTE
25. SELO R17	PROJETO SOCIAL ONG SELO R17	VENÂNCIO AIRES





LIGA GAÚCHA 2023

26. SER A. PRADO	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA ANTÔNIO PRADO	ANTÔNIO PRADO
27. TEUTÔNIA FUTSAL	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE FUTSAL	TEUTÔNIA
28. TRIANON CANGUÇU	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL TRIANON CANGUÇU	CANGUÇU
29. UJR	UNIÃO JOVEM DO RINCÃO	NOVO HAMBURGO
30. VASCO DA GAMA	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CRUZ DE MALTA FUTSAL	CAXIAS DO SUL
31. YEESCO SERCESA	SERCESA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA	CARAZINHO

ARTIGO 3º - A dimensão de quadra para a disputa das partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17** do ano de **2023** será de comprimento mínimo de 30 metros (máximo de 40 metros) e largura mínima de 17 metros (máxima de 20 metros).

ARTIGO 4º - As equipes enumeradas no ARTIGO 2º do presente regulamento, para efeito de publicidade em notícias, postagens e tabela de jogos nas mídias sociais da Liga Gaúcha de Futsal e do Gauchão de Futsal, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 5º - O **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023** será realizado entre o período de 13 de maio a 26 de novembro de 2023, no estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 6º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023** declaram possuir pleno conhecimento do **ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES**, e demais normas vigentes reguladoras do Futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

ARTIGO 7º - A Liga Gaúcha de Futsal marcará os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**.

§ 1º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**, somente em **COMUM ACORDO**, poderão solicitar a alteração de data e horário dos jogos, desde que o façam em, no máximo, até 72 (setenta e duas) horas antes da data e horário originais da partida e também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência em caso de antecipação, sempre respeitando as datas de início e término de cada fase;

§ 2º - As alterações deverão ser formalizadas em comum acordo, e efetivadas através do sistema de gerência da competição **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**;

§ 3º - Caberá à LGF aceitar ou não tal solicitação;

§ 4º - A LGF sempre comunicará o clube mandante e visitante sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas;





LIGA GAÚCHA 2023

§ 5º - A LGF poderá modificar qualquer data, horário e local, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data original da partida, se houver algum tipo de necessidade;

§ 6º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição, antes do seu início e após a sua divulgação, a Liga Gaúcha de Futsal tem total autonomia para reordenar a tabela de jogos já publicada, visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 8º - O GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023 será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela Liga Gaúcha de Futsal, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição, sendo que, depois de divulgada a tabela de jogos, não será permitida a nenhuma equipe a transferência de um jogo sem efetivação do comum acordo;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da LGF (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 5º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

ARTIGO 9º - As partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023** serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, bem como a VISTORIA DE GINÁSIO da Liga Gaúcha de Futsal, sendo responsabilidade dos clubes as providências para a aquisição dos referidos documentos.

ARTIGO 10º - Na 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**, NÃO haverá obrigatoriedade de presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, tampouco de SEGURANÇAS PARTICULARES, nos jogos.

§ 1º - Na 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, as partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença destes no ginásio ao longo do transcorrer do jogo;

§ 2º - Nesta 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**, o clube





LIGA GAÚCHA 2023

mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 02 (dois) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 3º - Na 3ª FASE – SEMIFINAL, as partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença destes no ginásio ao longo do transcorrer do jogo;

§ 4º - Nesta 3ª FASE – SEMIFINAL, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 04 (quatro) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 5º - Na 4ª FASE – FINAL, 5ª FASE – SEMIFINAL ESTADUAL e 6ª FASE – FINAL ESTADUAL, as partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença destes no ginásio ao longo do transcorrer do jogo;

§ 6º - Nestes casos, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos da 4ª FASE – FINAL, 5ª FASE – SEMIFINAL ESTADUAL e 6ª FASE – FINAL ESTADUAL do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 06 (seis) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 7º - Em caso de ausência da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, antes do início das partidas na 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE – SEMIFINAL, 4ª FASE – FINAL, 5ª FASE – SEMIFINAL ESTADUAL e 6ª FASE – FINAL ESTADUAL, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que estes cheguem ao ginásio;

§ 8º - Consumado o não comparecimento da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, a LGF encaminhará o caso para análise do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

§ 9º - Havendo saída da ambulância do ginásio para atendimento, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno da mesma. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora.





LIGA GAÚCHA 2023

ARTIGO 11º - O clube que promover desordem, ofensas, invasão de quadra, arremessos de objetos ou propiciar qualquer outro fato de elevada gravidade será excluído da competição.

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 12º - O **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023** será disputado pelos 31 (trinta e um) clubes relacionados no ARTIGO 2º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada em 06 (seis) fases: 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE – SEMIFINAL, 4ª FASE – FINAL, 5ª FASE – SEMIFINAL ESTADUAL e 6ª FASE – FINAL ESTADUAL.

§ 2º - A 1ª FASE da competição será composta por 06 (seis) grupos divididos em três regiões diferentes, os quais terão as seguintes nomeações e composições:

- **REGIÃO MISSÕES/PLANALTO**

GRUPO A

1. ASAF (Santo Ângelo)
2. Arsenal (Não-Me-Toque)
3. Pinheiro (Carazinho)
4. Yeesco Sercesa (Carazinho)

GRUPO B

1. ADS (Sananduva)
2. ASIF (Ibirubá)
3. ASF (Serafina Corrêa)
4. AGE (Guaporé)
5. AVF (Vacaria)

§ 3º - Avançam para a 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL o 1º, 2º, 3º e 4º COLOCADO de cada um dos dois grupos.

- **REGIÃO TAQUARI/SERRA**

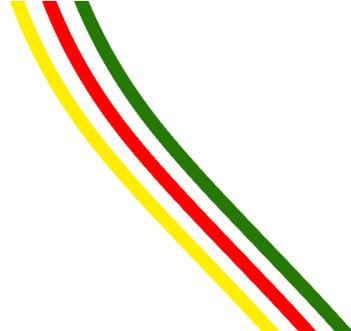
GRUPO C

1. A.E.S. (Sobradinho)
2. ACBF (Carlos Barbosa)
3. Bella Futsal (Caxias do Sul)
4. Selo R17 (Venâncio Aires)
5. SER A. Prado (Antônio Prado)
6. Vasco da Gama (Caxias do Sul)





LIGA GAÚCHA 2023



GRUPO D

1. AAPF (Bento Gonçalves)
2. AAV (Veranópolis)
3. Garibaldi Futsal (Garibaldi)
4. MGA Games (Caxias do Sul)
5. Recreio da Juventude (Caxias do Sul)

§ 4º - Avançam para a 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL o 1º, 2º, 3º e 4º COLOCADO de cada um dos dois grupos.

- **REGIÃO SUL/METROPOLITANA**

GRUPO E

1. Adesbam (Porto Alegre)
2. Parobé Futsal (Parobé)
3. Ranckouver (Porto Alegre)
4. Rolante Sports (Rolante)
5. Teutônia Futsal (Teutônia)
6. UJR (Novo Hamburgo)

GRUPO F

1. BR Futsal (Pelotas)
2. CEPE (Canoas)
3. Brilhante (Pelotas)
4. Peñarol Guaíba (Guaíba)
5. Trianon Canguçu (Canguçu)

§ 5º - Avançam para a 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL o 1º, 2º, 3º e 4º COLOCADO de cada um dos dois grupos.

§ 6º - Na 1ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de seus grupos, todas contra todas, onde classificam-se para a 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL o 1º, 2º, 3º e 4º COLOCADO de cada um dos grupos.

§ 7º - A 2ª FASE da competição, denominada como QUARTAS DE FINAL, será composta de 04 (quatro) chaves em cada região com 02 (duas) equipes cada, mantendo-se as composições da 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, nomeadas e compostas da seguinte forma:

- **REGIÃO MISSÕES/PLANALTO (GRUPO A e B)**

CHAVE G

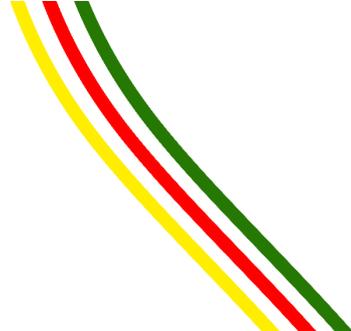
1º COLOCADO DO GRUPO A

4º COLOCADO DO GRUPO B





LIGA GAÚCHA 2023



CHAVE H

2º COLOCADO DO GRUPO A
3º COLOCADO DO GRUPO B

CHAVE I

1º COLOCADO DO GRUPO B
4º COLOCADO DO GRUPO A

CHAVE J

2º COLOCADO DO GRUPO B
3º COLOCADO DO GRUPO A

- **REGIÃO TAQUARI/SERRA (GRUPO C e D)**

CHAVE K

1º COLOCADO DO GRUPO C
4º COLOCADO DO GRUPO D

CHAVE L

2º COLOCADO DO GRUPO C
3º COLOCADO DO GRUPO D

CHAVE M

1º COLOCADO DO GRUPO D
4º COLOCADO DO GRUPO C

CHAVE N

2º COLOCADO DO GRUPO D
3º COLOCADO DO GRUPO C

- **REGIÃO SUL/METROPOLITANA (GRUPO E e F)**

CHAVE O

1º COLOCADO DO GRUPO E
4º COLOCADO DO GRUPO F

CHAVE P

2º COLOCADO DO GRUPO E
3º COLOCADO DO GRUPO F

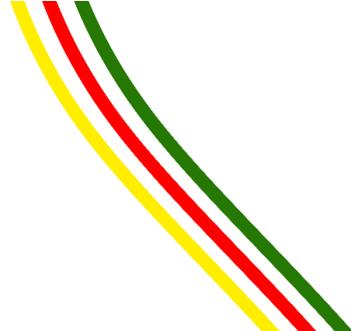
CHAVE Q

1º COLOCADO DO GRUPO F
4º COLOCADO DO GRUPO E





LIGA GAÚCHA 2023



CHAVE R

2º COLOCADO DO GRUPO F

3º COLOCADO DO GRUPO E

§ 8º - Na 2ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 3ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos.

§ 9º - A 3ª FASE da competição, denominada como SEMIFINAL, será composta de 02 (duas) chaves em cada região com 02 (duas) equipes cada, mantendo-se as composições da 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, nomeadas e compostas da seguinte forma:

- **REGIÃO MISSÕES/PLANALTO (GRUPO A e B)**

CHAVE S

1ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual considerando a 1ª FASE e 2ª FASE da competição)

4ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual considerando a 1ª FASE e 2ª FASE da competição)

CHAVE T

2ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual considerando a 1ª FASE e 2ª FASE da competição)

3ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual considerando a 1ª FASE e 2ª FASE da competição)

- **REGIÃO TAQUARI/SERRA (GRUPO C e D)**

CHAVE U

1ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual considerando a 1ª FASE e 2ª FASE da competição)

4ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual considerando a 1ª FASE e 2ª FASE da competição)

CHAVE V

2ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual considerando a 1ª FASE e 2ª FASE da competição)

3ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual considerando a 1ª FASE e 2ª FASE da competição)

- **REGIÃO SUL/METROPOLITANA (GRUPO E e F)**

CHAVE W

1ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual considerando a 1ª FASE e 2ª FASE da competição)

4ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual considerando a 1ª FASE e 2ª FASE da competição)

CHAVE X

2ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual considerando a 1ª FASE e 2ª FASE da competição)

3ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual considerando a 1ª FASE e 2ª FASE da competição)





LIGA GAÚCHA 2023

§ 10º - Na 3ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 4ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos.

§ 11º - A 4ª FASE da competição, FINAL, será composta de 01 (uma) chave em cada região com 02 (duas) equipes, mantendo-se as composições da 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, nomeadas e compostas da seguinte forma:

- **REGIÃO MISSÕES/PLANALTO (GRUPO A e B)**

CHAVE Y

VENCEDOR DA CHAVE S
VENCEDOR DA CHAVE T

- **REGIÃO TAQUARI/SERRA (GRUPO C e D)**

CHAVE Z

VENCEDOR DA CHAVE U
VENCEDOR DA CHAVE V

- **REGIÃO SUL/METROPOLITANA (GRUPO E e F)**

CHAVE Ç

VENCEDOR DA CHAVE W
VENCEDOR DA CHAVE X

§ 12º - Na 4ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que a equipe que somar o maior número de pontos será declarada CAMPEÃ de sua determinada região, sendo a outra equipe declarada VICE-CAMPEÃ da mesma.

§ 13º - A 5ª FASE da competição, SEMIFINAL ESTADUAL, será composta de 02 (duas) chaves com 02 (duas) equipes cada, nomeadas e compostas da seguinte forma:

SEMIFINAL 01

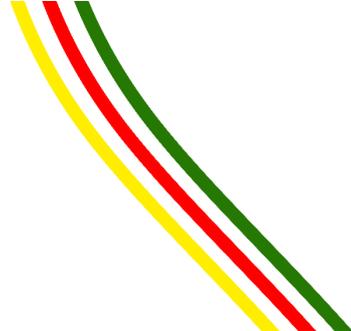
1º MELHOR CAMPEÃO DE REGIÃO (apuração percentual considerando a 1ª FASE, 2ª FASE, 3ª FASE e 4ª FASE da competição)

1ª MELHOR CAMPANHA DENTRE OS VICE-CAMPEÕES DE REGIÃO (apuração percentual considerando a 1ª FASE, 2ª FASE, 3ª FASE e 4ª FASE da competição)





LIGA GAÚCHA 2023



SEMIFINAL 02

2º MELHOR CAMPEÃO DE REGIÃO (apuração percentual considerando a 1ª FASE, 2ª FASE, 3ª FASE e 4ª FASE da competição)

3º MELHOR CAMPEÃO DE REGIÃO (apuração percentual considerando a 1ª FASE, 2ª FASE, 3ª FASE e 4ª FASE da competição)

§ 14º - Na 5ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 6ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos.

§ 15º - A 6ª FASE da competição, FINAL ESTADUAL, será composta de 01 (uma) chave com 02 (duas) equipes, nomeada e composta da seguinte forma:

FINALÍSSIMA

VENCEDOR DA SEMIFINAL 01

VENCEDOR DA SEMIFINAL 02

§ 16º - Na 6ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro da chave, em que a equipe que somar o maior número de pontos será declarada CAMPEÃ, sendo a outra equipe declarada VICE-CAMPEÃ do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**.

§ 17º - Caso haja empate em pontos na 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE – SEMIFINAL, 4ª FASE – FINAL, 5ª FASE – SEMIFINAL ESTADUAL e 6ª FASE – FINAL ESTADUAL, após a realização do jogo de volta, haverá prorrogação de 10 (dez) minutos para apontar o vencedor. A prorrogação é disputada em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos cada.

§ 18º - Persistindo o empate na prorrogação da 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE – SEMIFINAL, 4ª FASE – FINAL, 5ª FASE – SEMIFINAL ESTADUAL e 6ª FASE – FINAL ESTADUAL, haverá decisão por penalidades máximas para apontar o vencedor.

§ 19º - Na 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE – SEMIFINAL, 4ª FASE – FINAL, 5ª FASE – SEMIFINAL ESTADUAL e 6ª FASE – FINAL ESTADUAL, o jogo de volta será realizado sob o mando do clube que tiver a melhor campanha percentual ao longo de toda a amostragem até o momento dentro da competição. Em caso de campanhas iguais no aproveitamento percentual, observar-se-ão os critérios de desempate (CAPÍTULO 4).

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 13º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro dos grupos da 1ª FASE da competição, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:





LIGA GAÚCHA 2023

1. **CONFRONTO DIRETO**, quando o empate ocorrer entre DUAS equipes;
2. **MAIOR** número de vitórias (V);
3. **MENOR** número de gols sofridos (GC);
4. **MAIOR** número de gols assinalados (GP);
5. **MENOR** número de cartões vermelhos recebidos (CV);
6. **MENOR** número de cartões amarelos recebidos (CA);
7. **SORTEIO**.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os critérios de desempate, quando houver empate em aproveitamento percentual, a qualquer momento da competição, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. **MAIOR** número de vitórias (V);
2. **MENOR** número de gols sofridos (GC);
3. **MAIOR** número de gols assinalados (GP);
4. **MENOR** número de cartões vermelhos recebidos (CV);
5. **MENOR** número de cartões amarelos recebidos (CA);
6. **SORTEIO**.

5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 14º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 35 (trinta e cinco) atletas no **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da LGF.

§ **1º** - O prazo para inscrição e anexação da documentação dos atletas e membros de comissão técnica no sistema de dados do campeonato **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**, visando à participação no **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**, finda-se no dia **16 de agosto de 2022**;

§ **2º** - Para ser efetivado o registro de cada atleta, deverá haver a anexação da **AUTORIZAÇÃO DE MENOR**, a qual deverá ser assinada pelo pai, mãe ou responsável do atleta, e inserida no sistema de dados do campeonato **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**.

ARTIGO 15º - Para cada jogo do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**, os clubes participantes finalizarão a relação de atletas e membros de comissão técnica para a partida na **PRÉ-SÚMULA DO JOGO** (*editada até seis horas antes do horário oficial de início da partida, via sistema **GIOCO – gioco.4bp.com.br***).

§ **1º** - A referida pré-súmula deverá estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (catorze) atletas e de até 05 (cinco) membros de comissão técnica. A identificação dos atletas e membros da comissão técnica relacionados é **OBRIGATÓRIA** e será feita através da exibição de carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteira de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais, em fotocópias autenticadas ou identificação digital (aplicativo de celular), devendo estes ser





LIGA GAÚCHA 2023

entregues à mesa de arbitragem com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência em relação ao horário de início da partida;

§ 2º – Para desempenhar as funções de preparador físico, médico e fisioterapeuta dentro de quadra e com relação na súmula, estes OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar carteira em seu respectivo Conselho Regional em plena validade (CREF, CRM e/ou CREFITO, respectivamente);

§ 3º – A SÚMULA DO JOGO (*realizada e disponível no sistema **GIOCO – gioco.4bp.com.br***) será considerada DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora.

§ 4º – A súmula será finalizada, no máximo, após 48 horas do término da partida;

§ 5º – Somente poderão participar dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema **GIOCO – gioco.4bp.com.br***) até às 23h59min do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO – gioco.4bp.com.br**.

§ 6º – O pagamento do boleto de inscrição deverá IMPRETERIVELMENTE ser efetuado 2 (dois) dias úteis ANTES da data original da partida para que haja a compensação no sistema em tempo hábil;

§ 7º – Abaixo, elucida-se a questão dos prazos, geração do boleto, pagamento do mesmo e compensação no sistema:

§ 8º – Registros de atletas realizados nas quartas-feiras (entre 13h e 23h59min), quintas-feiras, sextas-feiras, sábados e domingos:

- Autorização na segunda-feira;
- Pagamento do boleto até terça-feira;
- Liberação no BID na quarta-feira.

§ 9º – Registros de atletas realizados nas segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras (entre 00h01min e 12h):

- Autorização na quarta-feira;
- Pagamento do boleto até quinta-feira;
- Liberação no BID na sexta-feira.

§ 10º – Pagamentos e liberações realizadas em feriados, só acontecerão no próximo dia útil.





LIGA GAÚCHA 2023

§ 11º – O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema GIOCO – gioco.4bp.com.br*) por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO – gioco.4bp.com.br**;

§ 12º – Um atleta não poderá participar do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023** por diferentes clubes. O registro em súmula de jogo é o que efetiva a participação do atleta por determinado clube.

6. DOS JOGOS

ARTIGO 16º - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) atletas para cada uma das partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**, sendo que os 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.

§ 1º - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 2º - É obrigatória a presença no banco de reservas do treinador e massagista e/ou médico/fisioterapeuta, enquanto que as presenças do auxiliar técnico, preparador físico, massagista e/ou médico/fisioterapeuta são opcionais, sendo que, na falta dos profissionais obrigatórios, a equipe infratora será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 3º – Não será obrigatória a utilização de numeração fixa nos uniformes dos atletas registrados de cada clube ao longo de todo o **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**.

7. DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

ARTIGO 17º – Não haverá exclusividade de transmissão nos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**.

§ 1º – As praças esportivas dos clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**, viabilizando as transmissões dos jogos e coberturas jornalísticas, deverão, obrigatoriamente, dispor de 100/100 MB de internet dedicada;

§ 2º – A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, ou plataformas digitais, sendo que os clubes e/ou emissoras locais têm total autonomia para explorar transmissões através da internet e/ou através de telefonia móvel;





LIGA GAÚCHA 2023

§ 3º – Em caso de transmissão pela LGF TV ou televisão (aberta ou fechada), estes terão total exclusividade, além de prioridade de escolha e utilização dos espaços destinados a imprensa em cada praça esportiva;

§ 4º – Será obrigatório levantar a rede de quadra (frontal da câmera) nos jogos de produção da LGF TV e/ou televisão (aberta ou fechada);

§ 5º – A LGF poderá usufruir o direito de transmissão exclusiva a qualquer momento.

8. DA ARBITRAGEM

ARTIGO 18º - As taxas de arbitragem, transporte e diárias dos oficiais de arbitragem dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023** serão pagas pelos clubes mandantes de cada partida.

§ 1º - O valor da taxa de arbitragem para cada jogo do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023** está disponível no **ANEXO I** do regulamento;

§ 2º - A taxa de arbitragem para os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023** na 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE – SEMIFINAL, 4ª FASE – FINAL, 5ª FASE – SEMIFINAL ESTADUAL e 6ª FASE – FINAL ESTADUAL, terá um acréscimo de 10% em relação à taxa da fase imediatamente anterior da competição.

ARTIGO 19º - Nos jogos de volta da 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE – SEMIFINAL, 4ª FASE – FINAL, 5ª FASE – SEMIFINAL ESTADUAL e 6ª FASE – FINAL ESTADUAL, o clube mandante efetuará o pagamento da taxa de prorrogação, equivalente a 20% do valor total do borderô do jogo, excluindo-se os valores de diárias e passagens.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - Em não havendo a realização da prorrogação, o valor referente à taxa de prorrogação será restituído ao clube em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos após o término do jogo.

ARTIGO 20º - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início de cada jogo.

§ 1º - Caso o clube mandante não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os oficiais de arbitragem aguardarão prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena de não realização da partida em questão;

§ 2º - Ocorrendo o descumprimento do período estabelecido no **ARTIGO 20º**, o clube responsável será considerado derrotado na partida em questão (W.O.) e submetido ao Tribunal de Justiça Desportiva;





LIGA GAÚCHA 2023

§ 3º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie;

§ 4º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo escore de 1 x 0 contra a equipe infratora. Os jogos já realizados não sofrerão alteração.

9. DAS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 21º - A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).

§ PARÁGRAFO ÚNICO – A LGF é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade estática do centro de quadra, das áreas de meta e de espaços de publicidade específica nos ginásios, conforme mapa de quadra. Podendo, a qualquer momento, usufruir do espaço para entregar compromissos comerciais, especialmente nos jogos finais e nas transmissões de televisão, tanto aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).

ARTIGO 22º - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, patrocinadores, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

ARTIGO 23º - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas, bem como da equipe de arbitragem. A LGF pode, a qualquer momento, usufruir da propriedade para entrega de compromissos comerciais.

ARTIGO 24º - Todo e qualquer descumprimento dos artigos acima, acarretará à equipe infratora o encaminhamento ao Tribunal de Justiça Desportiva.

10. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 25º - Toda e qualquer premiação do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023** será entregue quando da realização da última partida da 4ª FASE – FINAL e da 6ª FASE – FINAL ESTADUAL.

§ 1º - A premiação do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023** será feita da seguinte maneira:





LIGA GAÚCHA 2023

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 01 (um) TROFÉU de DEFESA MENOS VAZADA;
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO.

§ 2º - Considerando a diferença do número de jogos realizados pelos clubes participantes da competição ao longo da disputa, o ARTILHEIRO e a DEFESA MENOS VAZADA serão definidos através de apuração percentual (número de gols / número de jogos).

§ 3º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada, ficando a cargo da LGF providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

ARTIGO 26º - A premiação da REGIÃO MISSÕES/PLANALTO, REGIÃO TAQUARI/SERRA e REGIÃO SUL/METROPOLITANA, ao término da 4ª FASE – FINAL, do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO.

11. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 27º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**. Os cartões amarelos recebidos na 1ª FASE da competição serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase TÃO SOMENTE. Nas fases seguintes, os cartões amarelos recebidos por atletas e membros de comissão técnica NÃO acumularão. Os atletas e membros de comissão técnica que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida da 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes da competição.

ARTIGO 28º - O atleta e/ou membro de comissão técnica que atingir três cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela de jogos da competição na 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida no jogo subsequente, mesmo que este seja realizado nas fases subsequentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho recebido em qualquer fase da competição.





LIGA GAÚCHA 2023

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da LGF, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 29º - Para efeito de controle de cartões, a contagem será feita da seguinte maneira:

a) atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

b) atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;

c) atleta e/ou membro de comissão técnica entra em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.

ARTIGO 30º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetida a atleta ou o membro de comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 31º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso ou receber o terceiro cartão amarelo na partida anterior da mesma competição.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 32º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**, deverá ser previamente comunicada à LGF, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da LGF.

ARTIGO 33º - Os oficiais de arbitragem da LGF, apresentando carteirinha da AGAFUSA e/ou REGISTRO no sistema de inscrições **GIOCO – giopo.4bp.com.br**, devem ser isentos do pagamento de ingresso em qualquer jogo da competição.

ARTIGO 34º - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de seus atletas e membros de comissão técnica.





LIGA GAÚCHA 2023

ARTIGO 35º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento, e/ou advindas de apenações impostas pelo Tribunal de Justiça Desportiva, deverão ser recolhidos em conta específica indicada pela LGF, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da referida multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

ARTIGO 38º - Não é permitida a participação para nenhum clube em outra competição de âmbito estadual na categoria SUB 17 masculina na mesma temporada de realização do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SUB 17 2023**.

ARTIGO 39º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

ARTIGO 40º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Liga Gaúcha de Futsal.

Rio Grande do Sul, 04 de maio de 2023.

NELSON BAVIER
Presidente





LIGA GAÚCHA 2023

ANEXO I - TAXAS DE ARBITRAGEM

CAMPEONATO	ÁRBITRO PRINCIPAL	ÁRBITRO AUXILIAR	ANOTADOR	CRONOM.	REPRES. QUADRA	TOTAL
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE A	R\$ 330,00	R\$ 320,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 270,00	R\$ 1.260,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE B	R\$ 284,00	R\$ 274,00	R\$ 124,00	R\$ 124,00	R\$ 234,00	R\$ 1.040,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE C	R\$ 218,00	R\$ 208,00	R\$ 114,00	R\$ 114,00	R\$ 216,00	R\$ 870,00
TAÇA FARROUPILHA	R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ 114,00	R\$ 114,00	--	R\$ 660,00
GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO	R\$ 114,00	R\$ 104,00	R\$ 74,00	R\$ 74,00	--	R\$ 366,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 20	R\$ 164,00	R\$ 155,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00	--	R\$ 515,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 17	R\$ 90,00	R\$ 83,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	--	R\$ 293,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 15	R\$ 84,00	R\$ 76,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	--	R\$ 272,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 13	R\$ 83,00	R\$ 75,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	--	R\$ 268,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 11	R\$ 83,00	R\$ 75,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	--	R\$ 268,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 09	R\$ 83,00	R\$ 75,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	--	R\$ 268,00

OBS.: Na Taça Farroupilha, quando solicitado, o valor da taxa do Representante de Quadra será de R\$ 160,00.

DIÁRIAS

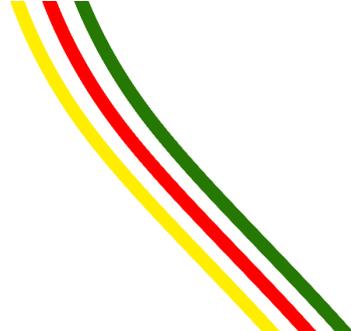
CATEGORIAS	DISTÂNCIAS DO LOCAL	VALOR
SUB 15 / SUB 17	Valor Único	R\$ 30,00
SUB 09 / SUB 11 / SUB 13	Valor Único	R\$ 20,00
SUB 20 / FEMININO ADULTO MASCULINO ADULTO	Árbitros da cidade	R\$ 15,00
	21Km a 50Km	R\$ 45,00
	51Km a 100Km	R\$ 55,00
	101Km a 150Km	R\$ 60,00
	151Km a 200Km	R\$ 65,00
	201Km a 250Km	R\$ 70,00
	251Km a 300Km	R\$ 75,00
	301Km a 400Km	R\$ 80,00
	401Km a 500Km	R\$ 90,00
	Acima de 501Km	R\$ 110,00

OBS.: Não há pagamento de diárias para árbitros residentes nas cidades dos jogos para as categorias SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 e SUB 17, tampouco da Taça Farroupilha, com exceção às finais.





LIGA GAÚCHA 2023



VALORES DE TRANSPORTE

DISTÂNCIAS (IDA E VOLTA)	VALORES P/ KM RODADO
0Km a 100Km	R\$ 1,18
101Km a 200Km	R\$1,14
201Km a 300Km	R\$ 1,10
301Km a 500Km	R\$ 1,06
501Km a 700Km	R\$ 1,02
Acima de 701Km	R\$ 0,98

OBS. 1: Valores de pedágio a serem pagos separadamente no borderô.

OBS. 2: Quando o valor em passagens for inferior ao valor de Km, este deverá ser aplicado (geralmente, quando o deslocamento for somente de 01 ou 02 árbitros). Para os demais membros da equipe de arbitragem, seguir a aplicação do Km, se for mais baixo o custo.

